



## CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

### DELIBERAÇÃO Nº 5083

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 710ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2021-000708/TEC/LI-7700 – BRILHANTE PROJETOS SPE LTDA - Ref. LI=LPA nº 558/2020=PROC. 20-001921 = Usina Fotovoltaica, Tabuleiro VI e VII= IT: 150 mil=Área: 6500 M²=NE: 05=L/ATV: Sítio Salviano, S/N – Zona Rural – Coremas – PB= 1ª e 2ª PUB. DELIBERA:**

**Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, a emissão da Licença de Instalação nº C11/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes apontadas no Parecer do Conselheiro Relator.**

**Art. 2º A instalação do empreendimento só ocorrerá após a aprovação pela SUDEMA desta complementação do estudo da fauna, apresentação em audiência pública, elaboração de parecer final pela SUDEMA e encaminhamento ao COPAM para aprovação.**

**Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Roanny Viana de Barros**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
*Presidente Substituto do COPAM*

**PUBLICADA EM 25.06.2021**